

LEI MUNICIPAL Nº 427 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.985.

“ Dispõe sobre Crédito Especial Suplementar de Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.”

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), destinados a reforçar as Dotações Orçamentárias das Despesas Correntes e das Despesas de Capital que se tornaram insuficiente no transcorrer do exercício.

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Suplementar dar-se-á com excesso de arrecadação no exercício de 1985.

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de novembro de 1985 – 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal